



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**

Aos dias, 21 de agosto de 2024 o MUNICÍPIO DE BELTERRA -PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Americana, Estrada 01, nº 45, Centro, Belterra-PA, representado seu Prefeito, Senhor Ulisses José Medeiros Alves, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede na Estrada 04 S/N, CEP:68143-000, Belterra-PA, representado por seu secretário, Sr. ANTONIO MOREIRA BRAGA, portador do RG: 3097214 e CPF nº 098.999.362-00.

2. **MISAEI A. DE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.586/0001-99, Localizado a Avenida Cuiabá, 1969-Caranazal CEP 68040-400, fone: (93) 93 9122-0278, e-mail: [eletromisa.empresa@hotmail.com](mailto:eletromisa.empresa@hotmail.com) neste ato representada por Sr. MISAEI ANDRADE DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4790735 PCPA, inscrito no CPF nº 205.597.202-20.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI.E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº **90024/2024** realizado em **02/08/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **09/08/2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Objeto desta Ata é registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI.E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

**1.2.** O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

| LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|------------------|---------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                          | UND.       | QUANT SEMOVI | QUANT SEMAGRI | QUANT TOTAL      | MÉDIA         | TOTAL          |
| 4                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 30 CV<br>MARCA: S/M | UNIDADE    | 24           | x             | 24               | R\$ 5.876,00  | R\$ 141.024,00 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 30 CV<br>MARCA: S/M    | UNIDADE    | 24           | x             | 24               | R\$ 16.210,00 | R\$ 389.040,00 |
| 6                                                                                                                                                                                                                                         | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 30 CV                      | DESCONTO % | -            | x             | -                | 0,02%         | 0,02%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO DA SEMOVI R\$ 530.064,00.<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA SEMOVI: 102.936,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: NÃO ADERIU;<br>O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMAGRI: NÃO ADERIU.   |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                          | UND.       | QUANT SEMOVI | QUANT SEMAGRI | QUANT TOTAL      | MÉDIA         | TOTAL          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 11 CV<br>MARCA: S/M | UNIDADE    | 20           | x             | 20               | R\$ 5.120,00  | R\$ 102.400,00 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                         | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 11 CV<br>MARCA: S/M    | UNIDADE    | 20           | x             | 20               | R\$ 8.420,00  | R\$ 168.400,00 |
| 9                                                                                                                                                                                                                                         | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 11 CV                      | DESCONTO % | -            | x             | x                | 0,02%         | 0,02%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO DA SEMOVI: R\$ 270.800,00.<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA SEMOVI: 102.936,00.<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: NÃO ADERIU;<br>O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMAGRI: NÃO ADERIU. |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| LOTE 4                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                          | UND.       | QUANT SEMOVI | QUANT SEMAGRI | QUANTIDADE TOTAL | MÉDIA         | TOTAL          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 7 CV<br>MARCA: S/M  | UNIDADE    | 10           | x             | 10               | R\$ 5.070,00  | R\$ 50.700,00  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 7 CV<br>MARCA: S/M     | UNIDADE    | 10           | x             | 10               | R\$ 7.910,00  | R\$ 79.100,00  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                        | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 7 CV                       | DESCONTO % | -            | x             | X                | 0,19%         | 0,19%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO SEMOVI: R\$ 129.800,00<br>O VALOR ESTIMADO SEMOVI PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ DE: 8.576,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: NÃO ADERIU;<br>O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMAGRI: NÃO ADERIU.   |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| LOTE 5                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                    |            |              |               |                  |               |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                          | UND.       | QUANT SEMOVI | QUANT SEMAGRI | QUANT TOTAL      | MÉDIA         | TOTAL          |
| 13                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 05 CV<br>MARCA: S/M | UNIDADE    | 12           | 03            | 15               | R\$ 4.805,00  | R\$ 72.075,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------------|-------------|---------------|----------------|
| 14                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 5 CV MARCA: S/M     | UNIDADE      | 12            | 03             | 15          | R\$ 7.400,00  | R\$ 111.000,00 |
| 15                                                                                                                                                                                                                                        | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 5 CV                    | DESCONTO %   | —             |                | x           | 0,10%         | 0,10%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO DA SEMOVI: R\$ 146.460,00<br>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA SEMOVI SERÁ DE: 17.152,00<br>VALOR TOTAL DO SERVIÇO DA SEMAGRI: R\$ 36.615,00<br>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: 4.500,00   |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| <b>LOTE 6</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| ITE M                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                       | UND.         | QUANT SEMOV I | QUANT SEMAG RI | QUANT TOTAL | MÉDIA         | TOTAL          |
| 16                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 03 CV MARCA: S/M | UNIDADE      | 12            | 03             | 15          | R\$ 4.530,00  | R\$ 67.950,00  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MARCA: S/M     | UNIDADE      | 12            | 03             | 15          | R\$ 4.400,00  | R\$ 66.000,00  |
| 18                                                                                                                                                                                                                                        | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 3 CV                    | DESCONTO %   | —             | -              | -           | 0,10%         | 0,10%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO SEMOVI: R\$ 107.160,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMOVI SERÁ DE: 17.152,00<br>VALOR TOTAL DO SERVIÇO DA SEMAGRI: R\$ 26.790,00<br>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: 4.500,00 |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| <b>LOTE 08</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| ITE M                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                       | UND.         | QUANT SEMOV I | QUANT SEMAG RI | QUANT TOTAL | MÉDIA         | TOTAL          |
| 27                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 27 CV MARCA: S/M | UNIDADE      | 24            | X              | 24          | R\$ 5.300,00  | R\$ 127.200,00 |
| 28                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 27 CV MARCA: S/M    | UNIDADE      | 24            | X              | 24          | R\$ 15.400,00 | R\$ 369.600,00 |
| 29                                                                                                                                                                                                                                        | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 27 CV                   | DESCONTO %   | -             | -              | -           | 6,61%         | 6,61%          |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO SEMOVI: R\$ 496.800,00<br>O VALOR ESTIMADO SEMOVI PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ DE: 102.936,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: NÃO ADERIU;<br>O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMAGRI: NÃO ADERIU. |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| <b>LOTE 9</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |
| ITE M                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                       | UND.         | SEMOV I       | SEMAG RI       | TOTAL       | MÉDIA         | TOTAL          |
| 30                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BOMBA SUBMERSA DE 22 CV MARCA: S/M | UNIDADE      | 24            | X              | 24          | R\$ 5.380,00  | R\$ 129.120,00 |
| 31                                                                                                                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REBOBINAGEM E REVISÃO GERAL DE BOMBA SUBMERSA DE 22 CV MARCA: S/M    | UNIDADE      | 24            | X              | 24          | R\$ 12.825,00 | R\$ 307.800,00 |
| 32                                                                                                                                                                                                                                        | PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DE 22 CV                   | DESCONTO (%) | —             | -              | -           | 5,04%         | 5,04%          |
| O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMOVI R\$ 436.920,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMOVI: 102.936,00<br>O VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAGRI: NÃO ADERIU;<br>O VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO SEMAGRI: NÃO ADERIU.     |                                                                                 |              |               |                |             |               |                |

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1. Nos valores registrados quanto aos itens a serem entregues, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: SEMOVI

UNIDADE: 17 512 0008 1139 0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 17 512 0008 1139 0000 ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

01.01 RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

SEMAGRI:

04 122 0002 2046 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

17 511 0008 2047 0000 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

3.3.90.30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens entregues.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na no Diário Oficial dos Municípios, PNCP e Portal da Transparência, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Belterra-Pa, através da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Belterra-Pá, 21 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 44.967.063/0001-97

**GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
MISAEL A. DE SIQUEIRA – ME

CNPJ nº 03.242.586/0001-99

**FORNECEDOR**